DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Atos do Prefeito	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 892 DE 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 17/08/2014 a 16/08/2019, ao Funcionário (a), PAULO SÉRGIO RIBEIRO RG. N° 22.074.646-1 SSP/SP e do CPF. N° 181.568.798-30 efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, para serem gozados a partir de 27/05/2020 a 25/06/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 893 DE 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 15/03/2010 a 14/03/2015, ao Funcionário (a), JOSE APARECIDO COMPARETTI RG. N° 16.933.452 SSP/SP e do CPF. N° 058.294.528-39 efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, para serem gozados a partir de 27/05/2020 a 25/06/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 894 DE 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20 (vinte) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 19/02/2014 a 18/02/2019, ao Funcionário (a), ROMUALDO RAMOS RG. N° 15.408.386 SSP/SP e do CPF. N° 056.622.958-75 efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, para serem gozados a partir de 13/05/2020 a 01/06/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA RH Nº 895 DE 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 29 (vinte e nove) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 10/02/2013 a 09/02/2018, ao Funcionário (a), FRANCINE ALVES MANFRIM RODRIGUES RG. N° 28.075.019-5 SSP/SP e do CPF. N° 264.697.508-26 efetivo (a) no cargo de NUTRICIONISTA 30 H/S para serem gozados a partir de 01/06/2020 a 29/06/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 896 DE 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15 (quinze) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 03/02/2015 a 02/02/2020, ao Funcionário (a), MICHELE DA SILVA VIDESCHI KREPSKER RG. N° 28.211.441-5 SSP/SP e do CPF. N° 282.816.808-57 efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO para serem gozados a partir de 26/05/2020 a 09/06/2020, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 29 DE MAIO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 897 DE 01 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família"

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 872/1992 à servidora pública DENISE BARBOSA ALVES, inscrita com a matrícula nº 764, portadora do RG nº 40.296.946-7 /SSP-SP e CPF nº 323.893.718-92, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia 29 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, em razão da comprovação da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 897 DE 01 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família"

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Administração do Município de Sales, SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 872/1992 à servidora pública DENISE BARBOSA ALVES, inscrita com a matrícula nº 764, portadora do RG nº 40.296.946-7 /SSP-SP e CPF nº 323.893.718-92, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar do dia 29 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, em razão da comprovação da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE JUNHO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
INSTAURAÇÃO: PORTARIA Nº 4.897 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 003/2.019

ACUSADO: E. S. A.

POSTO ISSO, A PRUDÊNCIA E A SEGURANÇA JURÍDICA ORIENTAM NO MELHOR SENTIDO PELA SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE ENQUANTO TRAMITA O PROCESSO CRIMINAL REFERENTE AOS MESMOS FATOS.

PORTANTO E EM FUNÇÃO DE TODO O EXPOSTO, ESTA COMISSÃO PROCESSANTE CONCLUI, S.M.J., PELA SUSPENSÃO DESTE TRÂMITE ADMINISTRATIVO ATÉ DECISÃO FINAL E CONCLUSIVA NA ESFERA CRIMINAL, RETOMANDO A DISCUSSÃO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A PARTIR DE ENTÃO, RESPEITADOS OS PRAZOS PRESCRICIONAIS DO ARTIGO 186 DA LEI MUNICIPAL Nº 872/92.

EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO

PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Atos do Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019
Portaria de Instauração nº 4.897, de 13 de novembro de 2019

Acusado(a): E. S. A.

POSTO ISSO, em considerando o que consta do relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, determino a SUSPENSÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, promovido em face de E. S. A., até decisão final conclusiva do Processo Criminal nº 1500191-06.2019.8.26.0648, promovido pela Justiça Pública do Estado de São Paulo em face do(a) servidor(a) E. S. A.

Publique-se.

Intime-se pessoalmente o(a) servidor(a) da decisão, informando-se, ainda o representante do Ministério Público da Comarca de Urupês, Estado de São Paulo.

Sales, 1º de junho de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019
Portaria de Instauração nº 4.895, de 13 de novembro de 2019

Acusado(a): J. A. C.

POSTO ISSO, em considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019, instaurado em face de J. A. C, e diante da inobservância do previsto no § 2º, do art. 203, da Lei Municipal nº 872/1992, determino a anulação de todos os atos praticados após a citação do(a) acusado(a), a fim de oportunizar-lhe a apresentação de Defesa Prévia, nos termos do art. 204, da Lei Municipal nº 872/1992, aproveitando-se todos os demais atos praticados que não eivados de vícios formais e materiais.

Publique-se.

Intime-se pessoalmente o(a) servidor(a) da decisão

Sales, 30 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO
Sindicância nº 001/2020
Portaria de Instauração nº 4.924, de 29 de janeiro de 2020

POSTO ISSO, em considerando o que consta do relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela ausência, até o presente momento, de evidentes infrações disciplinares por parte de servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, acolho, como razão de decidir, o Relatório Final juntado aos autos e determino o arquivamento da Sindicância nº 001/2020,

Publique-se.

Sales, 30 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 028/20, objeto do Processo nº 060/20.

TIPO: Menor preço por ítem.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO UTILIZADOS NO POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALES, MEDIANTE REQUISIÇÕES, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 39960004-1030150192E8900035 – PROPOSTA 36000.3122172/02-000 (BLOCO INCREMENTO PAB) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de JUNHO de 2020 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 04/junho/2020, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 –

DATA: 29/maio/2020

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS